



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TABOCAS DO BREJO VELHO-BA
CNPJ:13.655.659/0001-28**



DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2026 DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a atualização do valor do salário mínimo mensal, conforme aumento estabelecido no Decreto do Governo Federal nº 12.797/2025, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO-BA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o aumento estabelecido no Decreto do Governo Federal nº 12.797/2025, que dispõe sobre o reajuste do salário mínimo nacional;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizado o reajuste aos servidores que percebem menos que 01 (um) salário mínimo vigente no país, equiparando-o ao salário mínimo reajustado pelo *Decreto do Governo Federal nº 12.797/2025*, a partir de 1º de janeiro de 2026 no valor de **R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte um reais)**.

Art. 2º - A atualização do reajuste previsto no artigo anterior, é extensivo aos servidores que percebem menos que 01 (um) salário mínimo vigente em disponibilidade remunerada, inativo e pensionistas, com base no aumento previsto pela Lei de Diretrizes Orçamentária.

Art. 3º - Os agentes comunitários de saúde ACS e agentes de combate à endemias terão seus vencimentos reajustados nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022 na qual vincula o valor inicial de carreira em dois salários mínimos vigentes no país.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TABOCAS DO BREJO VELHO-BA
CNPJ:13.655.659/0001-28**



Art. 4º- As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Tabocas do Brejo Velho-BA, 14 de janeiro de 2026.


FLÁVIO DA SILVA CARVALHO
Prefeito Municipal